



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 169 -Data 30/10/2023

Esta é a Edição Nº 169 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão 078/2023, Registro de Preço nº 064/2023. Motivo: Alterações no quantitativo dos itens no termo de referência. Sua abertura permanecerá para o dia 14/11/2023 às 08h00mio. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Edital retificado disponível no:** www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

DECRETO Nº 1498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Complementar 195/2022 – Denominada como Lei Paulo Gustavo e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural” composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Presidente: Isaac de Melo Costa

Membros: I - Alessandra Aparecida Silva Santos

II - Gabriel Felipe Silva Ferreira

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º. Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

São Sebastião do Oeste, 24 de outubro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1º. Fica exonerada a Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM a Sra. ELIZABETE APARECIDA MORAES MELO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 30 de outubro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n.º 001/2023 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL. **Vigência:** 12 meses. **Detentora:** **INFOTRON LTDA.** Restou ganhadora dos lotes 1 e 3 no valor total de **RS 30.464,00 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. São Sebastião do Oeste, 30 de outubro de 2023 – Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste – Adlson Tavares de Castro/Presidente.

RESULTADO P.L Nº 125/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0125/2023, Pregão Presencial nº 072/2023, Registro de Preço nº 59/2023. Resultado do certame: a empresa **DIAS MELO LTDA EPP, CNPJ n.º 30.121.855/0001-31**, restou ganhadora do lote 01 (único), no valor total de R\$112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo a proposta mais vantajosa para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 30 de outubro de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO